



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal

Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete

Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social

Secretária

Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural

Secretária

Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação

Secretário

José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário

José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Secretária

Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes

Secretário

Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

Baraúna/PB, 12 de Setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 038/2022 - CONCEDER LICENÇA
PREMIO A SERVIDORA CICERA DA SILVA
NASCIMENTO.**

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito Municipal

Portaria nº 038/2022.

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220912102609 - Data/Hora Publicação: 12/09/2022 10:28:23

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder licença prêmio a servidora, CICERA DA SILVA NASCIMENTO, Mat. 129, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação do Município, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, á partir do dia 12/09/2022 a 12/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 12 de Setembro de 2022.

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220912102242 - Data/Hora Publicação: 12/09/2022 10:25:40

PORTARIA

**PORTARIA Nº 039/2022 - CONCEDER LICENÇA
PREMIO A SERVIDORA HILDA CASSIANO DOS
SANTOS. - 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Portaria nº 039/2022.

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder licença prêmio a servidora, HILDA CASSIANO DOS SANTOS, Mat. 067, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação do Município, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, á partir do dia 12/09/2022 a 12/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 585/2022 DISPÕE SOBRE: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE BARAÚNA-PB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.



LEI Nº 585/2022

Baraúna -PB, em 09 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE BARAÚNA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Reconhecida e declarada de utilidade pública o **SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE BARAÚNA/PB “SAFER”**

Parágrafo único. SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE BARAÚNA/PB “SAFER”, fundado em 25 de março de 2018, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/n, centro, Baraúna-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 30.155.383/0001-38, entidade sindical, objetivando o desenvolvimento das atividades dos pequenos agricultores e empreendedores familiares rurais e a defesa da situação econômica, social e cultural de seus associados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220912100704 - Data/Hora Publicação: 12/09/2022 10:18:57



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020